

**PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS POLICIAIS E TECNOLOGIAS  
INOVADORAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

**EDITAL N.º 02/2025**

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos (as) ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras para ano letivo de 2025.

**1 LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO**

1.1 O Curso será ministrado nas instalações do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (CPP/APMMG), em Belo Horizonte, por professores da Unimontes e da APMMG e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2 Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica: <https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti>

**2 HORÁRIO DAS AULAS**

2.1 O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário noturno e, excepcionalmente, poderá haver atividades aos sábados. O curso será realizado na modalidade presencial, e havendo necessidade algumas aulas, de acordo com a previsão legal, serão ministradas no formato síncrono.

**3 NÚMERO DE VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Gestão Estratégica, Inteligência Integrada em Segurança Pública e Tecnologias Inovadoras; Linha 2 - Ciências Policiais, Educação, Segurança Cidadã e Inovação, descritas no Anexo "A", deste Edital.

3.2 Em consonância com a Resolução CEPEX/Unimontes n.º 024/2021 e conforme deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras (PPGCPTI), o presente processo seletivo prevê a reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e com deficiência.

3.2.1 Serão destinadas 03 (três) vagas regulares a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)).

3.2.2 A autodeclaração de candidatos(as) negros(as) deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do(a) discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

3.2.3 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) deverão se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unimontes, conforme Anexo “S” .

3.2.4 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

3.2.5 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.2.6 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.3 Será destinada 01 (uma) **vaga suplementar** a candidatos(as) indígenas.

3.3.1 De acordo com a Resolução CEPEX/Unimontes n.º 024/2021, consideram-se indígenas os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as), que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) é pertencente à etnia indígena.

3.3.2 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

3.3.3 Não havendo candidato(a) indígena aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

3.4 Será destinada 01 (uma) **vaga suplementar** para candidatos(as) com deficiência.

3.4.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas na Lei Estadual n.º 13.465, de 12 de janeiro de 2000 e suas alterações.

3.4.2 O(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas. As demandas serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4.3 O(a) candidato(a) que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico (Anexo “I”).

3.4.4 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.

3.4.5 Não havendo candidato(a) com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

3.5 Cada candidato(a) só poderá concorrer à(s) vaga(s) de uma única categoria.

3.6 Havendo desistência de candidato aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado e classificado na mesma categoria, em ordem decrescente de nota final.

#### 4 COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por 12 (doze) membros titulares, aprovada pelo Colegiado do PPGCPTI, e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no Anexo “B”.

#### 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A entrada dos discentes no PPGCPTI/UNIMONTES/APMMG ocorrerá por meio de Processo Seletivo Geral.

5.2 Poderão se inscrever no PPGCPTI/UNIMONTES/APMMG os(as) candidatos(as) portadores de diploma de graduação em cursos de diferentes áreas do conhecimento que tenham o objetivo de desenvolver projetos de pesquisa relacionados à inovação tecnológica em Ciências Policiais. Os diplomas de conclusão do curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) deverão ser reconhecidos pelo Sistema Nacional de Educação/MEC. Os(as) candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, demonstrar disponibilidade de tempo para execução das atividades de ensino, de pesquisas e de inovação tecnológica que serão desenvolvidas no programa.

**5.3 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 05/02/2025 a 05/03/2025.**

5.4 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://jwsgestaoweb.com.br/pmmg/menu/>

5.5 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção OBRIGATÓRIA, em único arquivo, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço: <http://lattes.cnpq.br>;
- b) documento de identificação (RG e CPF);
- c) diploma de graduação (frente e verso), devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação do diploma.
- d) histórico escolar de graduação;
- e) certificados de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* ou declaração de conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação do diploma.

5.6 No formulário eletrônico de inscrição, deverão ser anexados, OBRIGATORIAMENTE, no formato PDF e em arquivos separados, **sem identificação** nominal do (a) candidato(a), os seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa, conforme orientações do Anexo “C”.
- b) Memorial, conforme orientações do Anexo “D”.

5.7 Além dos documentos indicados nos itens 5.5 e 5.6, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – deverá inserir os seguintes documentos anexos: Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme Anexo “E”, e Carta Consubstanciada, indicando os motivos que justificam sua autodeclaração e seu pertencimento étnico-racial (ANEXO “F”).

5.8 Além dos documentos indicados nos itens 5.5 e 5.6, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá inserir os seguintes documentos anexos: 1) declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme Anexo “G”; 2) declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por três lideranças indígenas da comunidade de origem, conforme Anexo “H”; 3) declaração ou documento de identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a etnia indígena à qual o candidato pertence.

5.9 Além dos documentos indicados no item 5.5, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá inserir a Autodeclaração da Pessoa com Deficiência, conforme Anexo “I”.

5.10 Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o período de da inscrição para o Processo Seletivo.

5.11 Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído, pela Secretaria do Programa, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará no decorrer do processo seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao candidato(a) junto com a confirmação da inscrição.

5.12 As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o dia **20/03/2025** nos endereços eletrônicos: site da Unimontes (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/>) e/ou do Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras (<https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti>)

5.13 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

## **6 ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, sendo todas eliminatórias e classificatórias.

6.1.1 A **primeira etapa** será constituída pela Prova de Conhecimentos, no valor de 100 (cem) pontos. Será realizada prova escrita de conhecimentos, sem consulta, para verificar a capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área de Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia indicada (ANEXO “J”).

6.1.1.1 A avaliação da prova de conhecimentos será realizada de acordo com os critérios apresentados no Anexo “K”.

6.1.1.2 A Prova de Conhecimentos será eliminatória, sendo necessário obter a nota mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos para participação as etapas subsequentes.

6.1.1.3 É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número atribuído ao candidato(a) no ato da inscrição.

6.1.1.4 A duração da Prova de Conhecimentos é de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato(a) no local de realização da prova após 15 minutos de seu início. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

6.1.1.5 No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto. O(A) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

6.1.1.6 Se houver necessidade de condições especiais para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações constantes no Anexo “Q”.

6.1.1.7 **A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 24/03/2025**, às 13h nas instalações do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, localizada na rua Diábase, n.º 320, bairro Prado, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

6.1.1.8 **O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 07/04/2025** na página eletrônica do Programa (<https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti>) e/ou no site da Unimontes (<https://www.posgraduacao.unimontes.br>). Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

6.1.1.9 **O resultado final desta etapa será divulgado no dia 17/04/2025** na página eletrônica do Programa (<https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti>) e/ou no site da Unimontes (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/>).

6.1.2 A **segunda etapa** será constituída da avaliação do Projeto de Pesquisa, no valor de 50 (cinquenta) pontos, e da avaliação do Memorial, no valor de 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos mais bem classificados e não eliminados na 1ª etapa, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na prova de conhecimentos, na proporção de 03 (três) candidatos(as) por vaga.

6.1.2.1 **No Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) não poderá se identificar.** Qualquer quebra de anonimato implicará, automaticamente, em eliminação do processo seletivo.



6.1.2.2 A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada com base no texto apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios dos Anexos “C” e “L”.

6.1.2.3 No Memorial, o(a) candidato(a) não poderá se identificar. Qualquer quebra de anonimato implicará, automaticamente, em eliminação do processo seletivo.

6.1.2.4 A avaliação do Memorial será realizada com base no texto apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios dos Anexos “D” e “M”.

6.1.2.5 **O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 06/05/2025**, na página eletrônica do Programa (<https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti>) e/ou no site da Unimontes (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/>). Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

6.1.2.6 **O resultado final desta etapa será divulgado no dia 15/05/2025** na página eletrônica do Programa (<https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti>) e/ou no site da Unimontes (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/>).

6.1.3 A **terceira etapa** será constituída pela Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial, e será avaliada em, no máximo, 100 (cem) pontos.

6.1.3.1 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial será realizada de forma presencial nas instalações do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, localizada na rua Diábase, n.º 320, bairro Prado, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

6.1.3.2 **O cronograma com os dias e horários de realização da 3ª etapa** será divulgado no dia **16/05/2025** na página eletrônica do Programa (<https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti>) e/ou no site da Unimontes (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/>).

6.1.3.3 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial será gravada e terá a duração máxima de até 40 (quarenta) minutos. O(A) candidato(a) terá até 20 (vinte) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa e relacioná-lo ao Memorial. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 20 (vinte) minutos.

6.1.3.4 A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedadas ao candidato(a) sua gravação e divulgação.

6.1.3.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a), automaticamente, concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial pela comissão, com fins estritos de arquivamento para o processo avaliativo.

6.1.3.6 A Avaliação da defesa oral do Projeto de Pesquisa e do Memorial será realizada de acordo com os critérios apresentados no Anexo “N”.

6.1.3.7 **O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 28/05/2025** na página eletrônica do Programa (<https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti>) e/ou no

site da Unimontes (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/>). Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) terão 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

6.1.3.8 **O resultado final desta etapa será divulgado no dia 09/06/2025** na página eletrônica do Programa (<https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti>) e/ou no site da Unimontes (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/>).

6.2 Os resumos dos critérios de pontuação estão representados no Anexo “O”.

## **7 DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A nota final de cada candidato(a) será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das etapas.

7.2 O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na nota final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “classificado excedente” ou “reprovado”.

7.2.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

7.3 Divulgado o resultado final, o(a) candidato(a) “aprovado e classificado” será admitido(a) ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras como aluno(a) regular, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

7.4 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) “classificado como excedente”, respeitada a ordem de classificação.

7.5 A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

## **8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

8.1 O presente edital poderá ser impugnado por qualquer interessado(a) em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, por meio de declaração a ser enviada eletronicamente ao email: [ppgcpti@pmmg.mg.gov.br](mailto:ppgcpti@pmmg.mg.gov.br).

8.2 Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.3 Os pedidos de recurso serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo se interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do dia subsequente à

divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado nos prazos estabelecidos pelo cronograma do processo seletivo. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.4 Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no Anexo “P” deste Edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail do Processo Seletivo: [ppgcpti@pmmg.mg.gov.br](mailto:ppgcpti@pmmg.mg.gov.br).

8.5 Durante o período de interposição de recurso, o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos documentos referentes à etapa do processo seletivo cujo resultado está sendo contestado, desde que faça a solicitação à Secretaria do curso pelo e-mail: [ppgcpti@pmmg.mg.gov.br](mailto:ppgcpti@pmmg.mg.gov.br) e em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.6 Os recursos somente poderão versar sobre os critérios avaliativos referentes a cada etapa de seleção e resultado final. Tendo em vista os prazos, os recursos que versem sobre critérios avaliativos referentes a etapas anteriores serão automaticamente indeferidos.

8.7 Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o resultado final homologado, serão divulgados na página eletrônica do Programa <https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti> e/ou no site da Unimontes (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/>). O parecer do recurso será enviado, também, para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

## 9 DA MATRÍCULA

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) no processo seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria Acadêmica do Programa no Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, localizado à Rua Diábase, n.º 320, bairro Prado, cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, no horário: das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

9.2 Para a efetivação da matrícula de forma presencial, o(a) candidato(a) selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a) comprovante de residência recente;
- b) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) carteira de identidade (RG);
- d) cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar no RG);
- e) certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para candidato(a) brasileiro(a);
- f) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino;
- g) histórico escolar do curso de graduação;
- h) diploma do curso de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de



conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato(a) estrangeiro, diploma de graduação validado por instituição credenciada pelo MEC;

i) documento, escrito e assinado pelo(a) candidato(a), declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de mestrado, conforme Anexo "Q".

j) 01 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.3 Para a matrícula de candidato(a) estrangeiro, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

## 10 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 O(A) candidato(a) selecionado(a), em conformidade com este Edital, deverá comprovar **proficiência** em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificação de instituições credenciadas, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

10.2 Serão aceitos os seguintes **certificados de proficiência**, com as respectivas pontuações mínimas:

a) Inglês: TOEFL, pontuação mínima de 550 pontos (exame regular) ou 213 (exame eletrônico); Cambridge - FCE, pontuação mínima B1; CAE ou CPE, pontuação mínima B1; Michigan-ECCE, ECPE ou MTELP, pontuação mínima B1;

b) Francês: DELF ou DALF, pontuação mínima B1;

c) Espanhol: DELE, pontuação mínima B1;

e) Outros documentos comprobatórios de **proficiência** emitidos por universidades brasileiras ou por universidades de línguas espanhola, francesa ou inglesa, com aproveitamento mínimo de 60%.

10.3 Será aceito como comprovante de proficiência de língua estrangeira admitida no Programa de um dos seguintes certificados:

10.3.1 certificado de aprovação em exame de língua estrangeira realizado pelo CENEX-FALE/UFMG nos últimos 03 (três) anos, com rendimento de pelo menos 60%;

10.3.2 comprovante de proficiência em língua estrangeira emitido pelo Departamento de Letras da Unimontes em exame realizado nos últimos 03 (três) anos (mínimo 60% de aproveitamento);

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do calendário de datas disponíveis para certificação de idioma. O PPGCPTI não se responsabiliza por alterações de datas dos exames ou de instituições certificadoras.

10.5 A não apresentação do certificado de proficiência no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do discente no curso.

10.6 Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar, além do certificado de proficiência, o comprovante de proficiência em português.

## 11 DO CRONOGRAMA

11.1 As datas de realização das inscrições *on-line* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Programa e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam no quadro seguinte:

Procedimentos	Período	Observações
Publicação do edital	24/01/2025	Pela Unimontes e Academia de Polícia Militar de Minas Gerais
Impugnação do edital	27/01/2025 a 03/02/2025	Impugnação do edital via e-mail: <a href="mailto:ppqcpti@pmmg.mg.gov.br">ppqcpti@pmmg.mg.gov.br</a>
Período das inscrições <i>on-line</i>	05/02/2025 a 05/03/2025	Inscrições, exclusivamente, pelo formulário eletrônico, por meio do <i>site</i> : <a href="https://jwsgestaoweb.com.br/pmmg/menu/">https://jwsgestaoweb.com.br/pmmg/menu/</a>
Publicação da relação de inscritos	10/03/2025	Divulgação nos <i>sites</i> : <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppqcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppqcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Recursos contra o resultado das inscrições	11/03/2025 a 17/03/2025	Recursos enviados via e-mail <a href="mailto:ppqcpti@pmmg.mg.gov.br">ppqcpti@pmmg.mg.gov.br</a>
Homologação das inscrições	20/03/2025	Divulgação pública nos <i>sites</i> : <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppqcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppqcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
1ª etapa Prova escrita de conhecimentos (de forma presencial)	24/03/2025	Local: Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais - Rua Diábase, n.º 320, bairro Prado. Belo Horizonte. Minas Gerais
Resultado preliminar da 1ª etapa	07/04/2025	Divulgação pública nos <i>sites</i> : <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppqcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppqcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Período de recurso da 1ª etapa	08/04/2025 a 14/04/2025	Recursos via e-mail <a href="mailto:ppqcpti@pmmg.mg.gov.br">ppqcpti@pmmg.mg.gov.br</a>
Resultado da 1ª etapa após recurso	17/04/2025	Divulgação nos <i>sites</i> : <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/p">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/p</a>

		<a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">pgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
2ª etapa Avaliação dos Projetos de Pesquisas e Memoriais	22/04/2025 a 05/05/2025	Realizada pela Comissão Avaliadora
Resultado preliminar da 2ª etapa	06/05/2025	Divulgação nos <i>sites</i> : <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Período de recurso da 2ª etapa	07/05/2025 a 13/05/2025	Recurso via e-mail <a href="mailto:ppgcpti@pmmg.mg.gov.br">ppgcpti@pmmg.mg.gov.br</a>
Resultado da 2ª etapa após recurso	15/05/2025	Divulgação nos <i>sites</i> : <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Agendamento da 3ª etapa	16/05/2025	Divulgação pública, nos <i>sites</i> , das datas e horários da defesa oral do projeto e memorial: <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Realização presencial da 3ª etapa	19/05/2025 a 23/05/2025	Conforme agenda a ser informada nos <i>sites</i> : <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Resultado preliminar da 3ª etapa	28/05/2025	Divulgação pública dos resultados nos <i>sites</i> : <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Período de recurso da 3ª etapa	29/05/2025 a 04/06/2025	Recursos via e-mail <a href="mailto:ppgcpti@pmmg.mg.gov.br">ppgcpti@pmmg.mg.gov.br</a>
Resultado da 3ª etapa após recurso	09/06/2025	Divulgação nos <i>sites</i> : <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/pgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>

Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	09/06/2025	Convocação, realização dos procedimentos de heteroidentificação, divulgação do resultado preliminar, interposição de recurso, divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	10/06/2025 a 13/06/2025	Divulgação nos sites: <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Divulgação do resultado preliminar	16/06/2025	Divulgação nos sites: <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Interposição de recurso do procedimento de heteroidentificação	17/06/2025 a 24/06/2025	Recursos via e-mail <a href="mailto:ppgcpti@pmmg.mg.gov.br">ppgcpti@pmmg.mg.gov.br</a>
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	27/06/2025	Divulgação nos sites: <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Publicação do resultado final	27/06/2025	Divulgação nos sites: <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Período de recurso do resultado final	30/06/2025 a 04/07/2025	Recursos via e-mail: <a href="mailto:ppgcpti@pmmg.mg.gov.br">ppgcpti@pmmg.mg.gov.br</a>
Resultado final após recurso	09/07/2025	Divulgação nos sites: <a href="https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti">https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti</a> <a href="https://www.posgraduacao.unimontes.br/">https://www.posgraduacao.unimontes.br/</a>
Matrícula	14/07/2025 e 15/07/2025	Local: Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Rua Diábase, 320. Bairro: Prado. Belo Horizonte. Minas Gerais. Horário: 8h30min às 17h
Início do semestre letivo	28/07/2025	Local: Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Rua Diábase, 320. Bairro: Prado. Belo Horizonte - MG

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 2º semestre de 2025.

12.2 O(A) candidato(a) que deixar de realizar qualquer uma das etapas da seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2025.

**Prof. Dr. Francis Albert Cotta Formiga**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras

**Prof. Dr. Rafael Soares Duarte de Moura**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras



## **ANEXO “A” – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

Área de concentração: Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras.

### **Linha 1 – Gestão Estratégica, Inteligência Integrada em Segurança Pública e Tecnologias Inovadoras**

Propõe estudos em uma visão ampliada em termos gerenciais, embasada na proposta de uma Administração Pública Gerencial e Societal, tendo como referência a necessidade de construção de dispositivos democráticos de emprego das organizações policiais, o *accountability* e a incorporação de inovações tecnológicas em todos os seus processos, de forma transparente, democrática e ética.

Desse modo, esta linha concentra-se em pesquisas e no desenvolvimento de processos, serviços e produtos técnico-tecnológicos relacionados à gestão das organizações policiais, aos projetos integradores, à Inteligência integrada de Segurança Pública e à gestão e inovação em Saúde nas organizações policiais. As dinâmicas gerenciais têm como base perspectivas inter e multidisciplinares que privilegiam ações integrativas e democráticas.

### **Linha 2 – Educação Policial, Segurança Cidadã e Inovação**

Trata dos processos formativos e operativos de profissionais responsáveis pela prestação de serviços policiais, permeados pelas novas tecnologias, que buscam impactar e construir uma Segurança Pública Cidadã.

Desse modo, esta linha concentra-se em pesquisas e no desenvolvimento de processos, serviços e produtos técnico-tecnológicos relacionados às práticas policiais e suas interfaces com a educação policial e com as formas de controle da criminalidade, engendradas pela participação social e pela capacitação dos servidores públicos responsáveis pelo mandato policial.

## **ANEXO “B” – COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Dr. Antônio Sérgio Barcala Jorge  
Dr. Antônio Hot Pereira de Faria  
Dr. Eduardo Godinho Pereira  
Dr. Francis Albert Cotta Formiga  
Dr. Francisco Malta de Oliveira  
Dr. Hélio Hiroshi Hamada  
Dr. João Batista Mendes  
Dr. Pedro Ivo Jorge Gomes  
Dr. Rafael Soares Duarte de Moura  
Dr. Sílvio José de Souza Filho  
Dra. Sônia Francisca de Souza  
Dr. Tiago Farias Braga

## ANEXO “C” – CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa será elaborado em parágrafo moderno e salvo em formato PDF. Terá entre 10 e 15 páginas. O texto será digitado em fonte Arial 12, espaço 1,5 entrelinhas, com as margens: superior e esquerda: 3 cm, direita e inferior: 2 cm, formato da folha A4. Deverão ser observadas, no que se aplicar, as normas constantes no Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (Disponível em: <https://policiamilitar.mg.gov.br/site/cpp/noticias/249832/manual-para-normalizacao-de-publicacoes-tecnico-cientificas-da-apm>).

Para **este edital**, o Projeto de Pesquisa deverá conter:

- a) folha de rosto, com a seguinte indicação: nome das instituições de ensino (Universidade Estadual de Montes Claros e Polícia Militar de Minas Gerais), Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, linha de pesquisa para a qual se submete o projeto, título do projeto de pesquisa, SEM IDENTIFICAÇÃO do(a) candidato(a); local e ano.
- b) resumo do projeto contendo até 350 palavras. Devem constar, obrigatoriamente e de forma sucinta, os seguintes elementos: 1) caracterização do objeto de pesquisa; 2) objetivos; 3) metodologia;
- c) palavras-chave: de três a cinco palavras;
- d) corpo do texto:
  - Introdução (contextualização do tema, problema de pesquisa, hipótese (se aplicar), objetivos (geral e específicos), justificativa, revisão preliminar da literatura sobre o tema de pesquisa e contribuições que o estudo irá proporcionar em termos de entrega de produto tecnológico.
  - Referencial teórico;
  - Metodologia;
  - Cronograma;
  - Referências.

## **ANEXO “D” – CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL**

O memorial é uma autobiografia, em estilo narrativo-descritivo que aborda acontecimentos da trajetória acadêmico-profissional do(a) candidato(a) e avalia cada etapa de sua experiência, participação em projetos e desenvolvimento de produtos, com destaque para sua relação com o Mestrado Profissional em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras. O texto deverá conter, obrigatoriamente: 1) formação(ões) acadêmica(s); 2) trajetória profissional e/ou acadêmica; 3) importância do mestrado para o seu percurso profissional e desenvolvimento do produto tecnológico, 4) justificativa sobre a escolha do Programa e da linha de pesquisa em relação ao objeto de estudo.

O Memorial será elaborado em até dez páginas. O texto, em formato PDF, parágrafo moderno, será digitado em fonte Arial 12, espaço 1,5 entrelinhas, com as margens: superior e esquerda: 3 cm, direita e inferior: 2 cm, formato da folha A4. Deverão ser observadas, no que se aplicar, as normas constantes no Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (Disponível em: <https://policiamilitar.mg.gov.br/site/cpp/noticias/249832/manual-para-normalizacao-de-publicacoes-tecnico-cientificas-da-apm>).

Para fins de atribuição de pontos, conforme anexo “M”, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios, os quais não serão contabilizados para o número de páginas.

## **ANEXO “E” - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Este formulário destina-se aos(às) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) - pretos(as) e pardos(as).

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º: \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º.: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo do  
Mestrado em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, declaro, nos termos da  
Resolução CEPEX/Unimontes n.º 024, de 14 de abril de 2021, que sou:

\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



### ANEXO “F”- CARTA CONSUBSTANCIADA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negras (os) -pretos(as) e pardos(as).

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G n.º: \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF n.º.: \_\_\_\_\_ candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, declaro, nos termos da Lei Estadual n.º 22.570, de 5 de junho de 2017, e da Resolução CEPEX/Unimontes n.º 024, de 14 de abril de 2021, os seguintes motivos para o meu pertencimento étnico-racial:\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO “G” - DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO  
PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA**

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas aos indígenas aldeados.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G n.º: \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, declaro nos termos da Lei Estadual n.º 22.570, de 5 de junho de 2017, e Resolução CEPEX/Unimontes n.º 024, de 14 de abril de 2021, que sou Indígena Aldeado(a) e pertencente à Comunidade \_\_\_\_\_, situada no município de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data

Assinatura do declarante

**ANEXO “H” - ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) ÀS  
VAGAS RESERVADAS PARA INDÍGENAS ALDEADOS**

Nós, lideranças Indígenas abaixo assinadas, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_ do estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, declaramos, para os devidos fins de direito, que \_\_\_\_\_, R.G n.º: \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo de acesso ao Mestrado Profissional em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, é indígena, nascido (a) em \_\_\_\_\_ e residente nessa comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local e data

Assinatura Liderança 1

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome:

RG: \_\_\_\_\_, CPF:

Endereço:

## **ANEXO “I” - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º: \_\_\_\_\_, órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo de admissão ao Mestrado em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, declaro que sou portador(a) de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 13.465/2000. Apresento a seguinte condição:

### **Assinale ao menos uma alternativa**

- (        ) Deficiência auditiva.
- (        ) Deficiência visual.
- (        ) Deficiência de fala.
- (        ) Desvantagem na independência física ou na mobilidade.
- (        ) Desvantagem de ordem neurológica ou psíquica.

Declaro, ainda, estar ciente de que, se classificado no processo seletivo, deverei comprovar minha condição por meio de laudo médico ou exame específico.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

## ANEXO “J” – BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

### Geral

Morin, Edgar. **A Cabeça Bem-Feita: Repensar a Reforma, Reformar o Pensamento.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. Disponível em: [https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4415469/mod\\_resource/content/1/Base%2520A%2520ca%2520be%2520bem%2520feita\\_Morin.pdf&ved=2ahUKewjGn6Xtq9mKAXWrFbkGHRUaEOsQFnoECBkQAQ&sqi=2&usq=AOvVaw1umhwijyWl6v0a9uCgkdzn](https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4415469/mod_resource/content/1/Base%2520A%2520ca%2520be%2520bem%2520feita_Morin.pdf&ved=2ahUKewjGn6Xtq9mKAXWrFbkGHRUaEOsQFnoECBkQAQ&sqi=2&usq=AOvVaw1umhwijyWl6v0a9uCgkdzn)

### Linha 1 – Gestão Estratégica, Inteligência Integrada em Segurança Pública e Tecnologias Inovadoras

Desafios de Inteligência: edição 2025. Brasília: ABIN, 2024. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/8216>

SHERMAN, Lawrence W. Policiamento Baseado em Evidências. Ideias sobre o Policiamento. **Police Foudation**, July 1998. Disponível em: <https://institutocidadessegura.com.br/wp-content/uploads/2019/09/02-ISP-Policiamento-Baseado-em-Evid%C3%Aancias.pdf>

### Linha 2 – Educação Policial, Segurança Cidadã e Inovação

COTTA, Francis Albert; BRAGA, Tiago Farias; MARTINS, Mateus Pedroso Castelo Branco Cassemiro. Educação e Ensino Profissional na Polícia Militar de Minas Gerais: Reflexões sobre o processo histórico e as práticas educativas. **Revista Educação e Legislações**, n.2, 2023, p. 242-257. Disponível em: <https://cee.educacao.mg.gov.br/index.php/8-institucional/216-edicoes>

Max Weber (1919). A política como vocação. *In*: GERTH, H. H.; MILLS, C. W. (orgs). **Max Weber** – Ensaios de Sociologia. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1967, p. 55-89. Disponível em: [https://www.bresserpereira.org.br/terceiros/cursos/09.08.Weber,A\\_politica.pdf](https://www.bresserpereira.org.br/terceiros/cursos/09.08.Weber,A_politica.pdf)



## **ANEXO “K” – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO (PRIMEIRA ETAPA)**

A pontuação será de, no máximo, 100 (cem) pontos, divididos conforme os seguintes critérios:

- 1) Domínio da temática proposta (De 0 a 20 pontos).
- 2) Consistência, clareza e coerência da exposição sobre o tema (De 0 a 20 pontos).
- 3) Capacidade de articulação das ideias e de argumentação (De 0 a 20 pontos).
- 4) Uso da norma padrão da Língua Portuguesa (De 0 a 20 pontos).
- 5) Coerência e coesão textual (De 0 a 20 pontos).

Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos.

**ANEXO “L” – PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA  
(SEGUNDA ETAPA)**

A pontuação do projeto de pesquisa será de no máximo, **50 (cem) pontos**, distribuídos nos elementos abaixo, conforme os critérios estabelecidos no Anexo “C”.

De acordo com o Edital n.º 01/2024, o Projeto de Pesquisa será elaborado em parágrafo moderno e salvo em formato PDF. Terá entre 10 e 15 páginas. O texto será digitado em fonte Arial 12, espaço 1,5 entrelinhas, com as margens: superior e esquerda: 3 cm, direita e inferior: 2 cm, formato da folha A4. Deverão ser observadas, no que se aplicar, as normas constantes no *Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais*.

A folha de rosto deve conter: nome das instituições de ensino (Universidade Estadual de Montes Claros e Polícia Militar de Minas Gerais), Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, linha de pesquisa para a qual se submete o projeto, título do projeto de pesquisa, sem identificação do(a) candidato(a); local e ano.

Aspectos a avaliar	Valor	Nota
<b>1 Resumo do projeto</b>		
1.1 Caracterização do objeto de pesquisa	1	
1.2 Objetivos	2	
1.3 Metodologia	1	
1.4 Palavras-chave (três a cinco)	1	
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
<b>2 Introdução</b>		
2.1 Contextualização do tema	2	
2.2 Revisão preliminar da literatura sobre o tema de pesquisa	2	
2.3 Problema e hipótese (se aplicar)	2	
2.4 Objetivos (geral e específicos)	2	
2.5 Justificativa (relevância social e/ou acadêmica e institucional)	1	
2.6 Enunciado das possíveis contribuições que o estudo irá proporcionar em termos de entrega de produto tecnológico	1	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
<b>3 Referencial Teórico</b>		
3.1 Enunciação da Teoria de base, arcabouço teórico ou mapa conceitual	04	
3.2 Referencial teórico adequado ao objeto de pesquisa	02	
3.3 Utilização de citações de acordo com a normalização	02	
3.4 Os autores do referencial teórico deverão estar presentes nas Referências	02	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
<b>4 Metodologia</b>		
4.1 Enunciado claro da proposta de percurso metodológico que será realizado	03	
4.2 Informação sobre os métodos, tipo, procedimentos e técnicas de coleta de dados	10	
4.3 Uso adequado da normalização	02	
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	
<b>5 Cronograma</b>		
5.1 Quadro demonstrativo das etapas	5	
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
<b>6 Referências</b>		
6.1 Referências registradas de acordo com o Manual para Normalização da APM MG	5	
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50</b>	

## **ANEXO “M” – PONTUAÇÃO DO MEMORIAL (SEGUNDA ETAPA)**

A pontuação atribuída ao Memorial será de, no máximo, **50 (cinquenta) pontos**, distribuídos nos elementos abaixo, conforme os critérios estabelecidos no Anexo “D”.

### **1 Formação(ões) acadêmica(s) (até 15 pontos):**

- 1.1 Graduação (2 pontos por graduação).
- 1.2 Pós-graduação *lato sensu* (3 pontos por pós-graduação).
- 1.3 Pós-graduação *stricto sensu* (4 pontos por pós-graduação).

### **2 Trajetória profissional e/ou acadêmica (até 25 pontos):**

- 2.1 Produção de material técnico-científico\* em Ciências Policiais e áreas afins (2 pontos para cada produto técnico-científico).
- 2.2 Docência no ensino policial (0,5 ponto a cada semestre de docência).
- 2.3 Atuação na área policial (0,5 ponto a cada ano de atuação).
- 2.4 Participação em comissões (0,5 ponto a cada participação).

### **3 Importância do mestrado para o percurso profissional do(a) candidato(a) e desenvolvimento do produto tecnológico (até 7 pontos).**

- 3.1 Relevância do mestrado para aprimorar-se profissionalmente (até 3 pontos).
- 3.2 Previsão de produto(s) tecnológico(s) a ser(em) desenvolvido(s) ou aprimorado(s) (até 4 pontos).

### **4 Justificativa sobre a linha de pesquisa em relação ao objeto de estudo (até 3 pontos).**

- 4.1 Relevância social (até 1 ponto).
- 4.2 Relevância acadêmica (até 1 ponto).
- 4.3 Relevância institucional (até 1 ponto).

\* São considerados materiais técnico-científicos: produto bibliográfico (manuais, livros artigos publicados em revista técnica, jornal ou revista de divulgação), ativos de propriedade intelectual (patente de invenção, patente de modelo de utilidade, certificado de adição, marcas, desenho industrial, *software*, indicação geográfica), relatório de pesquisa; planos (estratégico, tático, operacional, de desenvolvimento institucional).

**ANEXO “N” – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO MEMORIAL (TERCEIRA ETAPA)**

A avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa e do memorial terá a pontuação máxima de 100 (cinquenta) pontos (pt.), distribuídos de acordo com os aspectos relacionados a seguir:

<b>Ord.</b>	<b>Aspectos a serem avaliados</b>	<b>Valor (Pt)</b>
1	Capacidade de expor o projeto de pesquisa de forma clara, objetiva e consistente	Até 40 pontos
1.1	Breve contextualização do objeto de pesquisa	De 0 a 10 pt
1.2	Apresentação do problema	De 0 a 10 pt
1.3	Apresentação dos objetivos	De 0 a 10 pt
1.4	Apresentação da metodologia de pesquisa	De 0 a 10 pt
2	Capacidade de argumentação sobre a relação entre o projeto de pesquisa e a trajetória profissional e/ou acadêmica apresentada no Memorial	Até 40 pontos
2.1	Trajетória profissional e/ou acadêmica	De 0 a 20 pt
2.2	Apresentação da relação entre o projeto e a trajetória	De 0 a 20 pt
3	Capacidade de justificar a aderência do objeto de estudo e problema de pesquisa ao Mestrado Profissional em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras	Até 20 pontos
3.1	Aderência do objeto de pesquisa às Ciências Policiais	De 0 a 10 pt
3.2	Problema de pesquisa relacionado às Ciências Policiais	De 0 a 10 pt
<b>Total dos pontos destinados à Terceira Etapa</b>		<b>100 pontos</b>

## ANEXO “O” – RESUMOS DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

O processo seletivo é composto por três etapas, todas com caráter **eliminatório e classificatório**. Abaixo, estão os critérios e a pontuação atribuída a cada uma das etapas:

### 1 1ª Etapa: Prova de Conhecimentos

**1.1 Descrição:** Prova escrita para avaliar leitura, compreensão e domínio sobre Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, além de análise, argumentação, síntese e redação na norma culta do português.

**1.2 Pontuação Máxima:** 100 pontos

#### 1.3 Critérios de Avaliação:

1.3.1 Domínio da temática: 0 a 20 pontos

1.3.2 Consistência, clareza e coerência: 0 a 20 pontos

1.3.3 Articulação das ideias e argumentação: 0 a 20 pontos

1.3.4 Uso da norma padrão da Língua Portuguesa: 0 a 20 pontos

1.3.5 Coerência e coesão textual: 0 a 20 pontos

**1.4 Nota Mínima para Aprovação:** 70 pontos (70%)

### 2 2ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Memorial

**2.1 Descrição:** Análise do Projeto de Pesquisa (50 pontos) e do Memorial (50 pontos), com base nos critérios descritos nos anexos específicos.

**2.2 Pontuação Máxima:** 100 pontos (50 pontos para cada documento)

#### 2.3 Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

2.3.1 Resumo (caracterização do objeto, objetivos, metodologia, palavras-chave): 5 pontos

2.3.2 Introdução (contextualização, revisão de literatura, problema, objetivos, justificativa, contribuições tecnológicas): 10 pontos

2.3.3 Referencial Teórico: 10 pontos

2.3.4 Metodologia: 15 pontos

2.3.5 Cronograma: 5 pontos

2.3.6 Referências: 5 pontos

#### 2.4 Critérios de Avaliação do Memorial:

2.4.1 Formação acadêmica (graduação e pós-graduação): até 15 pontos

2.4.2 Trajetória profissional e acadêmica: até 25 pontos

2.4.3 Importância do mestrado e desenvolvimento de produto tecnológico: até 7 pontos

2.4.4 Justificativa da linha de pesquisa e relevância social/acadêmica/institucional: até 3 pontos

### **3 3ª Etapa: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e Memorial**

**3.1 Descrição:** Apresentação e defesa oral do projeto e memorial em até 40 minutos, com 20 minutos de exposição pelo candidato e 20 minutos de arguição pela banca.

**3.2 Pontuação Máxima:** 100 pontos

#### **3.3 Critérios de Avaliação:**

3.3.1 Clareza e consistência na exposição do projeto: até 40 pontos

- Contextualização do objeto de pesquisa: 10 pontos
- Apresentação do problema: 10 pontos
- Objetivos: 10 pontos
- Metodologia: 10 pontos

3.3.2 Argumentação sobre a relação entre o projeto e trajetória profissional/acadêmica: até 40 pontos

3.3.3 Justificativa de aderência ao Mestrado em Ciências Policiais: até 20 pontos

- Aderência do objeto às Ciências Policiais: 10 pontos
- Problema de pesquisa vinculado às Ciências Policiais: 10 pontos

### **4 Nota Final e Classificação**

4.1 Nota Final: Soma das pontuações obtidas nas três etapas.

4.2 Critérios de Desempate (em caso de igualdade de notas):

- Idade (preferência para candidatos com 60 anos ou mais)
- Maior nota na 1ª etapa
- Maior idade (critério de desempate secundário)

### ANEXO “P” - MODELO DE RECURSO

Encaminhado à Comissão de Seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras.

1 Número de inscrição do(a) candidato(a):

2 Motivo do recurso:

3 Etapa do processo seletivo à qual se refere o recurso:

( ) Inscrição                      ( ) 1ª etapa                      ( ) 2ª etapa

( ) 3ª etapa                      ( ) Resultado final

4 Texto do recurso (utilize o espaço que achar necessário):

5 Anexos (quando for o caso).

Local e data

Observação: **o(a) candidato(a) deverá se identificar somente com o número de inscrição.**



## **ANEXO “Q” – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras,

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ candidato (a) a uma vaga no curso de mestrado profissional no Programa de Pós-Graduação em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, declaro ter disponibilidade para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais no Programa, conforme exigido no Edital n.º 01/2024. Declaro estar ciente de que o curso é presencial e de que ele será realizado nas dependências do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, localizado à Rua Diábase, n.º 320, bairro Prado, em Belo Horizonte – Minas Gerais.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO “R” - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição n.º: \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n.º: \_\_\_\_\_, expedido pelo(a): \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Policiais e Tecnologias Inovadoras, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

### ATENÇÃO!

As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO POSSA ATENDER À SUA NECESSIDADE.

### ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

( ) Pessoa com deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro. Qual?

---

### 1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### 1.1 Visual

( ) Total (cego) ( ) Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

( ) Tamanho 14 ( ) Tamanho 16 ( ) Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim ( ) Não ( )

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

---

#### 1.2 Auditiva

( ) Total ( ) Parcial

Faz uso de aparelho? Sim ( ) Não ( )

Precisa de Intérprete de Libras ? Sim ( ) Não ( )

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

### 1.3 Física

Parte do corpo:

( ) Membro superior (braços/mãos) ( ) Membro inferior (pernas/pés)

( ) Outra parte do corpo. Qual?

( ) Utiliza algum aparelho para locomoção? Sim ( ) Não ( )

Qual? \_\_\_\_\_.

## 2 AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê: \_\_\_\_\_.

Nº do documento de identificação (RG): \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_.

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

## 3 OUTROS

Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais, registre o tipo/doença e as condições necessárias.

Local e data

Assinatura

## **ANEXO “S” - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Este documento destina-se aos(às) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) - pretos(a) e pardos(as).

1) O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) -preto(a) ou pardo(a)- deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unimontes, com a finalidade de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CEPEX/Unimontes n.º 024/2021.

2) Ao se autodeclarar negro (a) -preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) deve estar ciente de que a autodeclaração é de sua inteira responsabilidade e terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e confirmada, posteriormente, perante a Comissão de Heteroidentificação da Unimontes.

3) O procedimento de heteroidentificação, instituída nos termos da Resolução CEPEX/Unimontes n.º 024/2021, será realizado por Comissão de Heteroidentificação da Unimontes.

4) No procedimento de heteroidentificação, a Comissão da Unimontes considerará como critério o fenótipo do(a) candidato(a), isso é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

5) Os(as) 06 (seis) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) mais bem classificados(as) serão convocados(as) para procedimento de heteroidentificação, em data, local e horário previamente divulgados nos sites: <https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppqcpti> e <https://www.posgraduacao.unimontes.br/>, observando o cronograma do processo seletivo.

6) O procedimento de heteroidentificação será realizado, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a), que deverá comparecer pessoalmente na data designada para a confirmação da condição étnico-racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital, observando-se o protocolo recomendado pelas organizações de saúde para encontros presenciais, quando for o caso.

7) O candidato deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação em sala reservada para esse fim, munido de sua Carta Consubstanciada impressa, conforme Anexo “F”, que deverá ser lida pelo(a) candidato(a), perante a Comissão.

8) O procedimento presencial de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

9) A gravação ficará armazenada na Unimontes durante o prazo mínimo de 5 (cinco)<sub>34</sub>

anos.

10) O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), por meio do número de inscrição, será publicado nos sites: <https://policiamilitar.mg.gov.br/site/ppgcpti> e <https://www.posgraduacao.unimontes.br/>.

11) Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação e as não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação descritos neste Anexo.

12) O candidato considerado inapto (a) no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação, com argumentação contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação.

13) Será considerado inapto (a) o(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) -preto(a) ou pardo(a)- que:

- não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local para o qual for convocado(a);
- não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- se recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação;
- se recusar à realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação;
- não tiver confirmada a condição de pessoa negra (preta ou parda) no procedimento de heteroidentificação.

14) O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado extraordinariamente, depois de já realizada a matrícula, ou a qualquer tempo, por provocação, por denúncia de possível fraude ou por iniciativa da própria Administração.

15) Nas convocações extraordinárias, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) - preto(a) ou pardo(a) - que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local previamente determinados poderá ter cancelada sua matrícula.

16) Em todos os casos e, a qualquer tempo, havendo a constatação de fraude ou má-fé por parte do(a) candidato(a), será ele eliminado do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga e cancelamento da matrícula, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.